



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

**PORTARIA Nº 048/2022**

**11 DE MARÇO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Federal de Enfermagem - COFEN e os Conselhos Regionais de Enfermagem - COREN constituem em seu conjunto uma Autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos termos do art. I da lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do COREN-SE, art. 32;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 370/2010, que aprova o Código de Processo Ético das Autarquias Profissionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a necessidade da disciplina e fiscalização do exercício Profissional;

**CONSIDERANDO** Decisão Coren-SE nº 37/2018, aprovada na 201ª Reunião Extraordinária Plenária no dia 22 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da Comissão de Instrução do Processo Ético designada através da Portaria nº 251/2018;

**RESOLVEM:**

**ART. 1º** – Designar os Profissionais de Enfermagem abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético em [REDACTED]

**PRESIDENTE:** Dra. TAILA BEATRIZ SILVA BATALHA, COREN-SE Nº 565903-ENF;

**SECRETÁRIA:** Dra. CAMILA DE OLIVEIRA SANTANA COREN-SE 223626-ENF;

**VOGAL:** Dra. CRISIA DAYANNE SOUZA BARRETO – COREN-SE Nº [REDACTED]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

498473-ENF;

**ART. 2º** - Essa comissão deverá atender aos preceitos e prazos determinados pelo Código de Processo Ético das Autarquias de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN 370/2010;

**ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a portaria nº 251/2018;

Publique-se

Cientifique-se;

Cumpra-se.

Cientes:

Aracaju, 15 / 03 / 2022 ;

Taila Beatriz Silva Batalha  
Dra. TAILA BEATRIZ SILVA BATALHA,

COREN-SE Nº 565903-ENF;

Aracaju, 15 / 03 / 2022 ;

Camila de Oliveira Santana  
Dra. CAMILA DE OLIVEIRA SANTANA

COREN-SE 223626-ENF;

Aracaju, 15 / 03 / 2022 ;

Crísia Dayanne Souza Barreto  
Dra. CRÍSIA DAYANNE SOUZA BARRETO -

COREN-SE Nº 498473-ENF;

Aracaju, 11 de Março de 2022.

Dr. Conrado Marques de Souza Neto  
Coren-SE nº 270182-ENF  
Presidente

Dr. Diego Rafael da Silva Borges  
Coren-SE nº 270182-ENF  
Secretário